

ATA NÚMERO 5 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Extraordinária número 5 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Walter Machado, Nelson Fernando Vargas Macedo, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ORDEM DO DIA

1. Revisão Orçamental n.º1 - para deliberação; -----

Foi presente à reunião a Revisão Orçamental n.º1 que visa criar novas rubricas e introduzir valores de contratos ARAAL celebrados com o Governo Regional dos Açores.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª revisão orçamental e, nos termos da Lei, remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

2. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na freguesia da Piedade - reforço - para deliberação;-----

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta sobre o assunto:-----

"Assunto: "Contrato Interadministrativo de Delegações de Competências na Freguesia da Piedade – reforço"-----

Considerando a vasta extensão da rede viária da freguesia da Piedade. -----

Considerando que apesar do grande esforço que esta autarquia tem vindo a fazer para alargar as vias, muitas delas continuam com deficientes condições de circulação e segurança. -----



Considerando o aumento de tráfego de viaturas, em particular as máquinas e veículos agrícolas.-----

Proponho um aumento na transferência de verbas no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), anuais para aquela freguesia para fazer face às necessidades verificadas. -----

A despesa será suportada pelo projeto n.º 2018/5033-2, "Delegação de competências – Junta de Freguesia da Piedade" das GOP para 2018/2021."-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada e nos termos da Lei, remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

3. Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município das Lajes do Pico - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o Regulamento acima referido, com introdução de correções e alterações no decurso da discussão pública, propostas pela ERSARA, Grupo de Cidadãos Eleitores "Podemos Mais" e Serviços Municipais de Águas e Resíduos, tendo sido acolhidas, a maioria das sugestões apresentadas. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento em causa e, nos termos da Lei, remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.-----

4. Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município das Lajes do Pico - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o Regulamento acima referido, com introdução de correções e alterações no decurso da discussão pública, propostas pela ERSARA, Grupo de Cidadãos Eleitores "Podemos Mais" e Serviços Municipais de Águas e Resíduos, tendo sido acolhidas, a maioria das sugestões apresentadas. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento em causa e, nos termos da Lei, remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.-----

5. Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva no Município das Lajes do Pico - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o Regulamento acima referido, com introdução de correções e alterações no decurso da discussão pública, propostas pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Podemos Mais” e Grupo Desportivo de São João (participação oral) tendo sido acolhidas, a maioria das sugestões apresentadas. -----

Mais foi proposto que o presente Regulamento entre em vigor na época desportiva de 2019/2020 e que as implicações orçamentais, no Orçamento Municipal (caso existam) sejam feitas no Orçamento Municipal para 2020. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento em causa e, nos termos da Lei, remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

6. Regulamento para a concessão de subsídios a atividades, obras ou eventos de interesse municipal e/ou a Entidades e Organismos que prossigam fins de Interesse Público Municipal - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o Regulamento acima referido, sem introdução de correções e alterações no decurso da discussão pública. Foi apresentada uma propostas pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Podemos Mais” não tendo sido acolhida. -----

Mais foi proposto que o presente Regulamento entre em vigor no ano 2020, atendendo aos compromissos orçamentais já assumidos para 2019. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar o Regulamento em causa e, nos termos da Lei, remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“O documento agora aprovado enquadra um conjunto de normas instrutórias que incide, sobretudo, na forma do pedido de apoio, sendo omissa relativamente ao que consideramos essencial em regulamentação desta natureza, não existindo normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, critérios de apreciação/ponderação das candidaturas e respetivas escalas de pontuação, não assegurando assim, no nosso entendimento, o

necessário rigor e transparência na atribuição de apoios e subsídios às diversas coletividades, por parte da Câmara Municipal. -----

Embora tenhamos consciência da complexidade que envolve a elaboração rigorosa de um documento com esta abrangência, entendemos que este regulamento está aquém do desejável, pelo que votamos contra a proposta apresentada.” -----

7. Regulamento de duração e organização do tempo de trabalho - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o Regulamento acima referido, com introdução de correções e alterações no decurso da discussão pública, propostas pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e das Entidades com Fins Públicos (SINTAP) tendo sido acolhidas na sua totalidade. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento em causa e, nos termos da Lei, remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 10H50. -----



